



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012  
CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84  
E-mail: bandeirante@smo.com.br

Decreto nº 034, de 01 de Outubro de 2002.

### PROMOVE A RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2002, DE 21 DE MARÇO DE 2002, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações constitucionais vigentes,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2002, datado de 21 de março de 2002, onde foi contratado médico pediatra Dr. Antonio Jair Schreiner Maran, objetivando a contenção de despesas e considerando o relevante interesse público na questão.

Art. 2º Este ato tem sua fundamentação na Clausula Oitava do referido Contrato, obedecidos os ditames da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Outubro de 2002.

JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda

Certidão  Ato  Relatório  
Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 01/10/2002 até 01/10/2002  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Juliana Beckenkamp  
Secretária Administrativa